MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

MENSAGEM N.º 07/2024

Matias Barbosa (MG), 02 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei que dispões revisão geral da remuneração dos servidores municipais ativos, pensionista, comissionados, do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público e conselheiros tutelares, bem como dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos desta lei municipal.

O presente projeto de lei visa solidificar o direito constitucional dos servidores públicos à revisão geral anual de seus vencimentos, conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Carta Magna:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

Cabe ainda ressaltar que o Projeto de Lei apresentando está de acordo com o disposto no inciso XV do art. 18, inciso I do art. 38 e art. 103 da Lei Orgânica Municipal e no art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É importante também salientar que na recomposição concedida está sendo utilizado o índice do IPCA. Sendo assim, ao recompor os vencimentos e salários dos servidores com base no IPCA, índice oficial apontado pelo IBGE, o Executivo está apenas obedecendo a preceito constitucional.

Apresentamos a estimativa de impacto orçamentário financeiro que a revisão acarretará de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro do Executivo Municipal de Matias Barbosa, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

LEI Nº_____, DE_____DE_____.

Dispõe a concessão a títilo de revisão geral anual, nos termos do art. 37 inciso X da Cosntituição Federal para os servidores publicos e agentes politicos municipais

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais e os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de: 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, anual, apurado em 31 de março de 2024, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

Revisão Anual dos Vencimentos para 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 30/11/2023	
Gasto anual obtido até o mês de março de 2024	25.658.525,89
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	68.633.025,84
Percentual de gasto no Periodo	37,39%

Mês de referência dos gastos com pessoal: média dos 6 últimos meses	1.935.912,30

Composição dos gastos com pessoal:			
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, acima do salário mínimo			1.693.190,29
Servidores Agentes de Saúde	**Já corrigido em janeiro 2024**		155.001,04
Agentes Políticos			87.720,97
Total mensal da folha de pagamento base			1.935.912,30
Total anual dos gastos projetados			**25.812.099,47**

Revisão dos Vencimentos:			
Servidores Efetlvos, Contratados e Comissão.	IPCA/mar/2024	3,93%	66.542,38
Agentes Políticos	IPCA/mar/2024	3,93%	3.447,43
Soma das Correções			69.989,81
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			**933.195,17**

Projeção dos gastos com pessoal para um ano = F17 + F23	**26.745.294,64**

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024 = Arrecadação de nov/2023 + 4,62% referente ao IPCA/IBGE de 2023	**71.803.871,63**

Percentual de gastos projetado para um ano	**37,25%**

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DA DESPESA
Revisão dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos.	

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023	
Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	25.658.525,89
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	68.633.025,84
Percentual de gasto no Periodo	37,39%

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 22/04/2024			
IPCA			
2023	2024	2025	2026
4,62%	3,73%	3,60%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO	
Custo mensal da despesa criada com a revisão dos vencimento	69.989,81
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 férias	933.195,17
Previsão da Receita Corrente Líquida de nov/2023, mais 4,62% referente à inflação do IPCA/2023, aplicável em 2024	71.803.871,63
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	1,30%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO	
Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	26.745.294,64
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023, mais 4,62% referente à inflação do IPCA/2023, aplicável em 2024	71.803.871,63

Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	37,25%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	1,30%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	37,25%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores de abril de 2024			
MÊS	**EXERCÍCIO 2024**	**EXERCÍCIO 2025**	**EXERCÍCIO 2026**
JANEIRO		72.600,43	75.214,05
FEVEREIRO		72.600,43	75.214,05
MARÇO		72.600,43	75.214,05
ABRIL	69.989,81	72.600,43	75.214,05
MAIO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
JUNHO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
JULHO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
AGOSTO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
SETEMBRO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
OUTUBRO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
NOVEMBRO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
DEZEMBRO	69.989,81	72.600,43	75.214,05
13º e 1/3 Férias	93.317,42	96.798,16	100.282,89

Os custos dos pagamentos acima se referem ao pagamento da revisão dos vencimentos dos servidores

Os valores para 2024 estão na planilha de "Projeção" deste trabalho, os valores para 2025 e 2026 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 22/04/2024, sendo 3,73% a previsão de inflação para 2024 aplicável em 2025 e 3,60% a inflação para 2025 aplicável em 2026

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
RCL prevista para 2024 = Arrecadação 2023 + 4,62% IPCA dez 2023	RCL/2024 + 3,73% referente a Previsão da inflação IPCA 2024, Pesquisa Focus	RCL/2025 + 3,60% referente a Previsão da inflação IPCA 2025, Pesquisa Focus
71.803.871,63	74.482.156,05	77.163.513,66

Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024		
RCL Dezembro/23		68.633.025,84
Inflação apurada pelo IPCA de 2023	4,62%	3.170.845,79
Receita Corrente Líquida Prevista p/2024		71.803.871,63

Para a Receita Corrente Líquida de 2024 foi utilizado o valor anual arrecadado em novembro/2023, mais a inflação de 2023 de 4,62% apurada pelo IPCA/IBGE .

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Deespesas Projetadas para 2024 conforme Projeção de Pessoal	Despesa com pessoal 2024 + 3,73% previsão do IPCA da Pesquisa Focus	Despesa com pessoal 2025 + 3,60% previsão do IPCA da Pesquisa Focus
26.745.294,64	27.742.894,13	28.741.638,32
37,25%	37,25%	37,25%

MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

TIPO DE DESPESA					
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada				Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento da revisão geral anual para servidores do município.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, Fundeb e Fundo Municipal da Saúde

Disponibilidade de Recursos Ordinários, Fundeb e Saúde em 29/02/2024 - R$. 5.842.404,13

FONTES DE RECURSOS				
X	TESOURO MUNICIPAL			CONVÊNIO
X	FUNDO MUNICIPAL		X	FUNDEB

	Dotações Orçamentárias e Saldos:	**Dotações da Prefeitura** 3.1.90.03 - R$. 81.218,69 - PENSÕES 3.1.90.04 - R$. 5.289.699,93 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11 – R$ 12.711.763,82 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 – R$ 3.525.170,88 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16 - R$ 1.200.024,66 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

	Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000
	Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

	Art. 17, § 1º DA LC 101/2000
	Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2023 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2024 e 2025.

	ASSINATURAS		
	Em ___/_____/_____		Em ___/___/_____
	Tesoureiro		Contador

	Em _____/_____/_____
	Prefeito Municipal